



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA AGETRANSF SEI N.º 380 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**DESIGNA CONSELHEIRO-PRESIDENTE
SUBSTITUTO PARA RESPONDER PELA
PRESIDÊNCIA DA AGETRANSF NAS
AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE E DELEGA
COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS
QUE MENCIONA.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSF, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º, do art. 82 da Lei 287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX do art. 18 do Decreto n.º 38.617/05, alterado pelo [Decreto n.º 42.888/11](#), considerando o que consta dos autos do processo SEI-220008/000173/2022 e conforme deliberado pelo Conselho Diretor da AGETRANSF na 2ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma do artigo 13 do Decreto n.º 38.617/05, alterado pelos [Decretos n.ºs 42.888/11](#) e 43.571/12, o Conselheiro Carlos Correia, ID Funcional nº 5504325, para responder pela Presidência da AGETRANSF nas ausências e impedimentos do Conselheiro-Presidente.

Art. 2º - Delegar, com base no inciso XIX do artigo 18 do Decreto n.º 38.617/05, competência ao Conselheiro Carlos Correia, ID Funcional nº 5504325, para praticar, nas ausências e impedimentos do Conselheiro-Presidente, na qualidade de ordenador de despesas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:

I – Aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão;

II – Reconhecer dívidas, autorizar ou ordenar despesas e o consequente pagamento;

III – Autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas de Conselheiros e da Secretária Executiva;

IV – Ratificar e autorizar as despesas por inexigibilidades ou dispensas de licitação aprovadas pelo Chefe de Gabinete;

V – Autorizar o afastamento de Conselheiro, da Secretária Executiva e demais servidores da Agência para desempenho de missão no exterior, bem como as respectivas despesas.

Art. 3º - Delegar, ainda, os atos de gestão administrativa previstos no artigo 18 do Decreto n.º 38.617/05, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Dê-se imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2022.

Murilo Leal
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 08/02/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28372072** e o código CRC **3D93D313**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000173/2022

SEI nº 28372072

